



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Lei nº 742/2022

Em, 23 de Maio de 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento Vigente para fins que menciona e dá outras providências

O **Prefeito Municipal** de **Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para atender as despesas da aquisição de material permanente para Atenção Básica municipal conforme Proposta 12081925000/1200-05-Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de emenda parlamentar.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica: 10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

Valor: R\$ 33.000,00

Elemento de Despesa

4490.92 99 16010000 Despesas de exercícios anteriores33.000,00

Fonte de Recurso: 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **33.000,00** (trinta e três mil reais), para atender as despesas da aquisição de material permanente para Atenção Básica municipal conforme Proposta 12081925000/1200-05-Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de emenda parlamentar.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica: 10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

Valor: R\$ 33.000,00

Elemento de Despesa

4490.92 99 16010000 Despesas de exercícios anteriores33.000,00

Fonte de Recurso: 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Francisco Eudes Vieira de Araujo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender as despesas da aquisição de material permanente para Atenção Básica municipal conforme Proposta 12081925000/1200-05-Ministério da Saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos de emenda parlamentar.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional